



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
GABINETE DO PREFEITO

000338

CONTRATO N°: 00028/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MARISIO DOS SANTOS ALVES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Casa - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **Marisio Dos Santos Alves**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Epiácio Pessoa, 319 - Centro - Arara - PB, CPF n° 861.679.608-87, Carteira de Identidade n° 598.941 2 via SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00007/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo passeio, para ficar à disposição da secretaria de saúde de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min quilometragem livre.

Veículo tipo: passeio - Placas: DNY 1104-PB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial n° 00007/2016, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.650,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Representado por: 10 x R\$ 1.165,00.

O valor acima indicado está incluído o custo com motorista, que ficará a cargo do Contratado, já combustível e manutenção ficara por conta do Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e PAB FIXO:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

10.301.0019.2028 - Manter as Ativ. dos Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente Contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

000339

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 16 de Março de 2016.

TESTEMUNHAS

  
CPF 200.588.604-68



PELO CONTRATANTE

  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito  
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

  
MARÍSIO DOS SANTOS ALVES  
861.679.608-87





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Locação de diversos veículos, destinados à manutenção das atividades das secretarias deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 09007/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDC, FLUNDEB, PDPE, QSE, QUOTA, PESSOA E PAH FIXO, 3.3.90.30.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VI-GENCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00020/2016 - 16.03.16 - CELIA MARIA DE SOUZA DUARTE - R\$ 16.400,00; CT Nº 00021/2016 - 16.03.16 - FRANCISCO DJALEMA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 15.600,00; CT Nº 00022/2016 - 16.03.16 - GENIVALDO DE ARAÚJO TRINDADE - R\$ 14.000,00; CT Nº 00023/2016 - 16.03.16 - JOELMA CLEMENINO LIBORIO - R\$ 10.000,00; CT Nº 00024/2016 - 16.03.16 - JOSE ADAILTON SANTOS DE AGUIAR - R\$ 13.500,00; CT Nº 00025/2016 - 16.03.16 - JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO DUARTE - R\$ 19.000,00; CT Nº 00026/2016 - 16.03.16 - JOSE FELIPE DO NASCIMENTO - R\$ 14.500,00; CT Nº 00027/2016 - 16.03.16 - LUIS VIRGINIO DOS SANTOS FILHO - R\$ 9.950,00; CT Nº 00028/2016 - 16.03.16 - MARINHO DOS SANTOS ALVES - R\$ 11.650,00; CT Nº 00029/2016 - 16.03.16 - MARGRITHA LOPES DA SILVA - R\$ 13.500,00; CT Nº 00030/2016 - 16.03.16 - SEVERINO SOARES DOS SANTOS - R\$ 14.500,00; CT Nº 00031/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 17.400,00; CT Nº 00032/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 22.000,00; CT Nº 00033/2016 - 23.03.16 - V R RODRIGUES DA SILVA - ME - R\$ 17.500,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 02016**

A Prefeitura de Bayeux através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação suspenhada, publicada no D.O.U em 08/03/2016, Seção 3, Pág. 170, D.O.E em 08/03/2016, Pág. 24; Jornal A União em 08/03/2016, Pág. 26. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Centro de Iniciação no Esporte CIE - Modelo II. Em razão da necessidade de retificar o edital de abertura.

Bayeux/PB, 7 de abril de 2016.  
MAGAYVER ANTONY SOARES FREIRE  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM  
DO BREJO DO CRUZ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro, Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 14:30hs da 16/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos Parceiros. Recursos: previstos no orçamento Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00hs, no endereço supracitado, fone: (083) 3447-1050.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 192016**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro, Rua: Cônego José Viana, 107 - Centro - Belém do Brejo do Cruz - PB, às 16:00hs, dia 26/04/2016, menor preço, restrita à participação de Microempresas, EPP e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2009. Informações: das 08:00 às 12:00hs, no endereço supracitado, fone: (083) 3447-1050.

Belém do Brejo do Cruz-PB, 7 de abril de 2016.  
JOSEFA JEANE BATISTA DANTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo da Tomada de Preços 0047/2014. Objeto do Certame: Contratação de empresa para a construção de um centro de referência especializado de assistência social-CREAS no Município de Cabedelo. Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e RJS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. CT Nº 0339/2014 - 07.10.14 - RJS PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA. CNPJ: 12.209.627.0001-36. Objeto: A vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 20 de Abril, vencendo em 30 de Outubro de 2016. Fundamento legal: Aportado pela art. 57, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22 de Março de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acm/lixila.html>, pelo código 00032016040806235.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 232016**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS, do Município de Cacimbas - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 252016**

**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico, destinados aos PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 262016**

**OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar e Insumos Médicos, destinados a Farmácia Básica e PSF - Programa da Saúde da Família, da Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB. Data e Local, às 12:00 horas do dia 20/04/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua São José, nº 35, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas-PB, 7 de abril de 2016.  
LUIZ PAULO DA CUNHA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16139/2016/Sms/Pmcc. Partes: Sms/Pmcc e Medcorp Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de insumos para bomba de infusão para atender a demanda judicial com caráter de emergência em favor dos pacientes; "Adriana de Sales Santos", Processo nº 0014124-10.2013.815.0001 e "Marceli Torres de Aguiar", Conforme Of. Nº 349/2015, Processo Nº 0010668-81.2015.815.0001. Valor Global: R\$ 17.322,00. Prazo Contratual: 30 (trinta) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16345/2016/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180. Elemento da Despesa: 3390.32. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Oscar Costa Porto.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16162/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Narmed Distribuição Imp. Exportação De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isca, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, Samu e SAE, do Município de Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 3.607.201,28. Prazo Contratual: 05 (cinco) meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16269/2016/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16163/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Distribuidora Brasil Com de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me. Objeto: Aquisição de "medicamentos hospitalares" para atender as demandas dos Hospitais: Isca, Hospital da Criança e do Adolescente Bezerra de Carvalho, Hospital Pedro I, Upa, Hospital Municipal Dr. Edgley, SAMU e SAE, do município de Campina Grande - PB. Valor Global: R\$ 190.045,80. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16269/2016/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Anderson Figueira de Oliveira.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16371/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e L. M. Ladeira & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "intrínsecos odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 294.770,47. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 16450/2015/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Lucas de Moraes Ladeira.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16322/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Medinter - Manutenção e Reparação em Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "intrínsecos odontológicos", para atender Equipe Técnica De Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 16.107,63. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Emanuel Gustavo Rocha.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16373/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Dental Med Sul Arripes Odontológicos Ltda. Objeto: Aquisição de insumos "intrínsecos odontológicos", para atender equipe técnica de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 128.002,86. Prazo Contratual: Até 31 de dezembro

de 2016. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº 16450/2015/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1010.2160. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro de Miranda Henriques Neto.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16374/2016/Sms/Pmcc. Partes: Sms/Pmcc e Eifa Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de: "Rabimuzamabe 10mg + Seringa 0,2ml" + Agulha + Filtro ara Injeção (Lucentes)" para atender 56 (cinquenta e seis) Demandas Judiciais em Caráter de Emergência, em favor dos pacientes e processos a seguir: Beltrária da Silva Pereira; 080353-4-97.2015.8.15.0001 + Arara da Silva Sampaio Lima; 0805580-59.2015.8.15.0001 + Creusa Gomes do Nascimento; 0805523-18.2015.8.15.0001 + Benedita Soares Braga; 0804578-54.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Nascimento; 0804434-80.2015.8.15.0001 + Fernando Alves Guimarães; 0801490-78.2015.8.15.0001 + Creusa de Lucena Silva; 0008669-23.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes da Silva; 0028254-23.2015.8.15.0001 + Aderaldo Costa Guimarães; 0807001-13.2015.4.05.8201 + João Carlos da Silva; 0005394-39.2015.8.15.0001 + Edvan Lourenço da Silva; 0026703-53.2014.8.15.0001 + Maria do Socorro Nascimento Lima; 09099-77-08.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes Lauricentini; 0808101-43.2015.8.15.0001 + Maria das Dores da Silva; 6806606-92.2015.8.15.0001 + Manoel de Sousa; 0806600-85.2015.8.15.0001 + Antonio Felix da Silva; 0810686-02.2015.8.15.0001 + Eunice Castro Ferreira; 0810779-62.2015.8.15.0001 + Maria de Lourdes de Araújo Guimarães; 0809862-43.2015.8.15.0001 + Raimundo Batista Moura; 0810832-43.2015.8.15.0001 + Eurídice Rocha de Araújo Neto; 0805932-17.2015.8.15.0001 + Fábio Soares Batista; 0806401-63.2015.8.15.0001 + Carlos Augusto Barbosa de Albuquerque; 0807124-82.2015.8.15.0001 + Terezinha Rodrigues de Melo; 0800965-89.2015.8.15.0001 + Adelson Benício de Maria; 0808091-35.2015.8.15.0001 + Maria Adelfa das Neves; 0811771-23.2015.8.15.0001 + Antonio Ramos de Oliveira; 0808024-65.2015.8.15.0001 + Luzinete Correia dos Santos; 0811896-88.2015.8.15.0001 + Carlos Roberto Fernandes; 0801644-89.2016.8.15.0001 + Cosma Benedito de Oliveira; 0801423-09.2016.8.15.0001 + Creusa dos Santos Figueiredo; 0801776-35.2016.8.15.0001 + Alberto Jorge Araújo de Assis; 0801855-28.2016.8.15.0001 + Josefa Batista da Silva; 0800596-95.2015.8.15.0001 + Iracema Gonçalves dos Reis; 0800694-80.2015.8.15.0001 + Edmilson Soares Barbosa; 0806970-14.2016.8.15.0001 + Maria das Dores de Jesus; 0801691-25.2016.8.15.0001 + Francisco Gonçalves da Silva; 0808289-54.2016.8.15.0001 + Lindalva Claro de Almeida; 0800598-65.2016.8.15.0001 + Maria de Lourdes Gomes; 0802295-24.2016.8.15.0001 + Maria Joana da Conceição; 0802691-98.2016.8.15.0001 + Anafla Barros Serivalva dos Santos; 0801377-20.2016.8.15.0001 + José Roberto Silva; 0802347-20.2016.8.15.0001 + Valmir José dos Santos; 001.2011.020.515-8 + Maria Suzana Macedo; 0808151-03.2015.8.15.0001 + Anairde Bezerra Torres dos Santos; 0805129-34.2015.8.15.0001 + José Nunes da Silva; 0805577-07.2015.8.15.0001 + Francisco de Assis Pereira; 0804440-54.2015.8.15.0001 + Manoel Cassimiro de Oliveira; 0804440-87.2015.8.15.0001 + Jadelilson Teixeira Faustino Júnior; 0800512-87.2016.8.15.0001 + José Francisco de Souza; 0809781-94.2015.8.15.0001 + Iaporam José de Melo Lúcia; 0807109-2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Santos; 0807126-52.2015.8.15.0001 + Maria da Conceição Cunha; 0811680-30.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Silva; 080989-34.2015.8.15.0001 + Josefa da Costa Silva; 0810694-76.2015.8.15.0001 + Maria do Socorro Vitorino Gomes; 0809608-44.2016.8.15.0001 + Cosmo Junior Moraes da Silva; 0811422-20.2015.8.15.0001 + Valor Global: R\$ 320.611,20. Prazo Contratual: 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº 16353/2016/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.303.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes de Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Edvaldo Gonçalves Chaves.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16376/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Tecoscenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de leite e formulais alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA), Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho, Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 480.825,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 16106/2015/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178. Elemento Da Despesa: 3390.30 e 3390.32; Fontes De Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16377/2016/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e NelLarim Comércio de Produtos Químicos Ltda. Objeto: Aquisição de leite e formulais alimentares para atender as unidades Hospitalares: Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA); Hospital Pedro I, Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Dr. Edgley; Serviço De Atenção Especializada (SAE) e demandas judiciais. Valor Global: R\$ 241.433,00. Prazo Contratual: 05 (Cinco) Meses. Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº 16106/2015/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.302.1011.2178 e 10.302.1012.2180. Elemento Da Despesa: 3390.30 E 3390.32. Fontes De Recursos: 014. Signatários: Lúzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



